



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
 PRSTM/DIREG/DIPES/COPIF/SEPRO

ATO Nº 3290/2021

Altera o Ato nº 3251, de 30 de março de 2021, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - COVID-19.

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do art. 6º do Regimento Interno do Superior Tribunal Militar,

RESOLVE:

Art. 1º O Ato nº 3251, de 30 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4º

.....

XV - da Corregedoria da Justiça Militar." (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gen Ex **LUIS CARLOS GOMES MATTOS**
 Ministro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS, MINISTRO DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 10/06/2021, às 18:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2213195** e o código CRC **645BAE7A**.

2213195v3

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>

Centenário das Circunscrições da Justiça Militar da União (1920 – 2020)